



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 009/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *Determina expediente interno da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE nos dias 18 a 20 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município de Amaraji-PE;

CONSIDERANDO que foi parcialmente negada, pela administração anterior, a entrega de documentos e informações administrativo-financeiras de grande importância para o regular funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal e das respectivas secretarias, que indiquem a real e completa situação dos contratos e dos atos administrativos praticados pela administração anterior, o que demanda uma força-tarefa de busca em diversos setores;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando a continuidade dos serviços essenciais à população, tais como, prestação de serviços médicos, de limpeza urbana, infraestrutura básica, de pagamentos e de funcionamento da máquina administrativa;

E CONSIDERANDO, por fim, o teor do Decreto Municipal nº 002/2021, que declarou Estado de Emergência no Município de Amaraji-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em caráter excepcional, o expediente interno da sede da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, nos dias 18 a 20 de janeiro de 2021, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 15 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

